



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 002/2022

De ordem do Senhor Silvio Antônio Félix, prefeito municipal de Bueno Brandão, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 017/2022, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 2.228 de 12.12.2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelecem neste edital, para formação de **CADASTRO RESERVA** de Auxiliar Educacional, Servente de Escola e Monitor de Educação Infantil.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 – A seleção compreenderá em duas etapas: prova objetiva e de títulos.
- 1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo simplificado estão descritas no Anexo V –Cronograma Previsto.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, tem por fim a formação de cadastro reserva para contratação temporária, regida pela Lei Municipal n.º 2.228 de 12.12.2018.
- 1.4 – A lista de classificação deste Processo Seletivo, terá validade de 1(um) ano prorrogável uma vez por igual período.

2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E VENCIMENTOS.

Os Cargos, seus respectivos pré-requisitos e vencimentos são os constantes do Anexo I.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO.

- 3.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e não possuir impedimento para o exercício de Cargo, Cargo ou Função Pública.
- 3.2 – Ter sido classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- 3.4 – Gozar dos direitos políticos.
- 3.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.7 – Possuir, no ato da inscrição, os requisitos para o Cargo;
- 3.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o Cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2022, das 9h as 16 h, exclusivamente no Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Maranhão, s/n, Jardim Campo Místico.
- 4.2 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.
- 4.3 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.
- 4.4 – Não será permitida inscrição por via postal, e-mail, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 4.1 a 4.5.
- 4.5 – O candidato só poderá se inscrever para um **Único Cargo**, pois todas as provas serão realizadas na mesma data, horário e local.

5 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 5.1 – As provas serão:
 - 5.1.1 – de múltipla escolha;
 - 5.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

5.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta;

5.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

5.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como a quantidade de questões e seus respectivos pesos estão descritos na tabela a seguir:

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Informática	Total de Questões e Pontos
Auxiliar Educacional	***	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Servente de Escola	***	10 (Peso 5)	10 (Peso 5)	***	20 (100 pontos)
Monitor de Educação Infantil	10 (Peso 3)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	***	30 (100 pontos)

6 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

6.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

7– DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

7.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **19 de fevereiro de 2022**, na Escola Municipal Professor Paulo José Andery, as 9 horas.

7.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

7.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

7.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, e documento **oficial** de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

7.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

7.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

7.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

7.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

7.6.1 – A partir das **13h do dia 21 de fevereiro de 2022**, no Departamento Municipal de Educação, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

7.6.2 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 7.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a **Folha de Respostas**, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitida a retirada da última página (Teste da Folha de Respostas).

7.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Respostas**, assinando-a em seguida.

7.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Respostas** que deverá ser marcada somente com caneta esferográfica azul ou preta.

7.7.2 – A **Folha de Respostas** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

7.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Respostas** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

7.7.4 – A correção da **Folha de Respostas** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

7.10 – O candidato deverá respeitar as normas impostas pelo **Protocolo Sanitário**, mantendo distanciamento, evitando aglomerações e usando máscara.

7.11 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a Folha de Respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

7.12 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

7.13 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

8 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

8.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição.

8.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1 – As provas terão o valor de 100 pontos:

9.2 – O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 5.2.

9.3 – Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para prestação da prova objetiva.

9.4 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a Folha de Respostas, devendo ser observadas as disposições descritas no item 7.8 deste Edital.

10 – Prova de Títulos, QUE DEVEM SER ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

10.1.1 – Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria Nº 017/2022, na etapa de títulos, estão dispostos na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima por item
Experiência nos cargos almejados, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou certidão/declaração de tempo de serviço, ou contrato acompanhado do último comprovante de rendimento Obs* Fração de tempo superiores a 06 meses serão computadas como um ano.	02 pontos por cada ano	10 pontos
Curso técnico na área de atuação	05 pontos por certificado	20 pontos
Curso extracurriculares em qualquer área com mais de 24h.	05 pontos por certificado	20 pontos
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária superior a 40 horas.	05 ponto por certificado	50 pontos

11 – DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos; somados os pontos das duas etapas (prova e títulos).

11.2 – Se, computados os pontos, houver empate, o critério de desempate se dará da seguinte forma:

- a) Contagem de Tempo de Serviço na função, na Rede Municipal de Bueno Brandão;
- b) Tiver maior idade.

12 – DOS RESULTADOS

12.1 – Os gabaritos serão divulgados no dia 21 fevereiro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, através do endereço eletrônico **www.buenobrandão.mg.gov.br**

12.2 – As listagens com os resultados estarão disponíveis, no site **www.buenobrandão.mg.gov.br**

13 – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

- 13.1 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, **contra o gabarito** oficial ou qualquer **questão da prova**, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o Cargo pretendido, das 08h às 16h do dia 21 de fevereiro, no Departamento Municipal de Educação.
- 13.2 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à **classificação parcial**, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o Cargo pretendido, das 08h às 16h do dia 22 de fevereiro de 2022, no Departamento Municipal de Educação.
- 12.3. – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.
- 12.3.1 – No recurso deverá haver a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicada, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes (ANEXO IV).
- 12.3.2 – Cada recurso previsto no item 12.1 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.
- 12.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 12.3, 12.3.1, 12.3.2.
- 12.5 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.
- 12.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.7 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.
- 12.8 – Na ocorrência do disposto nos itens 12.5 e 12.6, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 12.9 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a eventodiverso do questionado.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 14.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.
- 14.3 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
- 14.4 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.
- 14.5 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser contratado/nomeado:
- Duas fotografias 3x4 atuais.
 - Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
 - Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
 - Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções da Função Pública.
 - Cópia do Diploma da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
 - Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
 - Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
 - Cópia de comprovante de residência.
 - Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
 - Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública.
- 14.6 – Verificada inexistência ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.7 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação nas vagas relacionadas neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

que venham a vagar no período de validade deste Edital.

14.8 – O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.

14.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.10 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

Bueno Brandão, 31 de janeiro de 2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão organizadora

Valdirene Batista Nogueira
Margaret Benedita dos Santos Michelin

Rosana Maria Moreira Pádua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

= ANEXO I =
=QUADRO GERAL DE CARGOS=

Denominação	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Auxiliar Educacional	Ensino médio completo, domínio de informática, noções de técnicas de arquivamento, habilidade no relacionamento interpessoal, atenção concentrada, exatidão.	33 h	R\$ 1.171,30
Servente de Escola	Ensino fundamental incompleto. Ser alfabetizado. Conhecimento do serviço de copa e cozinha. Cortesia e trato no relacionamento.	40 h	R\$ 1.171,30
Monitor de Educação Infantil	Ensino médio completo; cortesia e trato no realcionamento com servidores e alunos; ter noções de primeiros socorros e hihieno pessoal; regras de facilidades no trato de crianças TGD (Transtornos Globais do Desenvolvimento) e portadoras de necessidades especiais.	33 h	R\$ 1.171,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

= ANEXO II =
= PROGRAMA DE PROVAS =

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

III – INFORMÁTICA

Microsoft Windows 7 (Área de Trabalho, Windows Explorer, Barras de Tarefas, Configuração, Painel de Controle, Atalhos, impressão); Microsoft Office 2010 (Word, Excel, PowerPoint); Internet (navegadores para internet, impressão, Atalhos)

CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ortografia e Interpretação de Textos.

II - MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal; Noções de: dúzia, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, capacidade e tempo e Sistema Monetário Nacional – Real.

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; substantivo, adjetivo, Acentuação; Sinais de Pontuação; Análise e Interpretação de Textos.

II - MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, reais, operações, expressões (cálculo); situações - problemas; Porcentagem; Regras de três simples; Sistema Monetário Nacional (Real) e Geometria Plana.

III - CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania e Direitos Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

- () AUXILIAR EDUCACIONAL
() SERVENTE DE ESCOLA
() MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição Nº _____ Data da Inscrição: ____/____/____

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Data nasc.: ____/____/____
Endereço _____ nº. ____ Bairro _____
Cidade _____ CEP: _____ Estado: _____
Telef. Res: _____ Cel.: _____ RG: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital 002/2022, que rege este processo seletivo. Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova das mesmas.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição n.º _____ Data da Inscrição: ____/____/____ Cargo: _____
Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura do Técnico Responsável



Prefeitura Municipal de Bueno Brandão - MG
Ref: Processo Seletivo 002/2022

Marque abaixo o tipo de recurso:

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | Edital |
| ☐ | Inscrições (erro na grafia do nome, nº da identidade , opção de cargo , nº de inscrição) |
| ☐ | Inscrições (omissão do nome) |
| ☐ | Inscrições (indeferimento de inscrição) |
| ☐ | Gabarito ou questão da Prova Objetiva |
| ☐ | Realização da Prova Objetiva |
| ☐ | Resultado (pontuação e/ou classificação) |
| ☐ | Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar: _____ |

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva: (anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)

[illegible]

Local e data: _____ / _____ / _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

= ANEXO V =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022	Publicação do Extrato do Edital
7 a 9 de fevereiro de 2022	Período de inscrições
11 de fevereiro de 2022	Divulgação da lista dos inscritos e dos locais e horário da Prova Objetivas
19 de fevereiro de 2022	Aplicação das Provas Objetivas e divulgação dos gabaritos
21 de fevereiro de 2022	Prazo de recursos quanto ao gabarito e questões da prova objetiva.
22 de fevereiro de 2022	Divulgação do Resultado Final